

de Técnico Administrativo, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo único Considerando que o servidor adquiriu a estabilidade prevista no art. 29 da Lei Complementar n.º 68, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 35 dessa mesma lei.

Art. 3.º DECLARAR vago, a contar de 19.12.2019, o referido cargo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1999/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1961.2018/DPE-RO, e Ofício SEI n.º 2588/2019/GAB-PGJ, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora FABIOLA DE JESUS PEREIRA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130897, ao Ministério Público do Estado de Rondônia, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2000/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária das disposições previstas na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, aos integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública, em virtude do disposto no art. 94.º, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso, V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento do servidor Renato Aguiar Vasconcellos, datado de 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido, e a contar de 16.12.2019, o servidor RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS, matrícula n.º 300130743, lotado na Comarca de Porto Velho, do cargo efetivo de Técnico em Informática, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo único Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 29 da Lei Complementar n.º 68, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 35 dessa mesma lei.

Art. 3.º DECLARAR vago, a contar de 16.12.2019, o referido cargo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

Licitações

Processo: 3001.0658.2019/DPE-RO

Assunto: Contratação de seguro de vida para estagiários

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
014/2019/CPCL/DPE/RO

Considerando o que consta nos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2019/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura securitária para os estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar o resultado DESERTO.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

